



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 395/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Aveleda**
- Secção de voto n.º 2 – Casa do Touro de Rio de Onor**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 396/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Castrelos e Carrazedo foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Castrelos
- Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia de Carrazedo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 397/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova foi desdobrada em 3 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Salão da Casa do Povo de Izeda
- Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia de Calvelhe
- Secção de voto n.º 3 – Escola Primária de Paradinha Nova

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 398/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Parada e Faílde foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Parada
- Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia de Faílde

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 399/2025

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Rebordaínhos e Pombares foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Casa do Povo de Rebordaínhos
- Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia de Pombares

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

| PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 400/2025

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de Rio Frio e Milhão foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de Rio Frio
- Secção de voto n.º 2 – Sede da Junta de Freguesia de Milhão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 401/2025

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão foi desdobrada em 2 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Sede da Junta de Freguesia de São Julião de Palácios
- Secção de voto n.º 2 – Centro de Dia de Deilão

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Edital n.º 402/2025

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Pedro José Pires Rego, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, ao abrigo da competência delegada, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de Voto da União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo foi desdobrada em 21 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 2 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 3 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 4 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 5 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 6 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 7 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 8 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 9 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 10 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 11 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 12 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 13 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 14 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 15 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 16 – Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 17 - Pavilhão Municipal
- Secção de voto n.º 18 - Refeitório do Centro Escolar de Santa Maria
- Secção de voto n.º 19 - Refeitório do Centro Escolar de Santa Maria
- Secção de voto n.º 20 - Refeitório do Centro Escolar de Santa Maria
- Secção de voto n.º 21 – Escola Primária de Meixedo



**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

PR'26
ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Bragança e Paços do Município, 12 de dezembro de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Pedro José Pires Rego